



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 803/2002

Araguatins/TO, 26 de junho de 2002.

“Dispõe sobre autorização para a doação de um lote a COOMOTAXI e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o lote urbano nº 10, localizado na quadra 207, Alameda 01, Setor Aeroporto, nesta cidade de Araguatins, para a **COOMOTAXI – Cooperativa de Mototaxistas da Cidade de Araguatins/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.329.887/0001-17, com objetivo exclusivo da construção da sede da referida Cooperativa.

Art. 2.º - Fica a Cooperativa obrigada a iniciar a construção de sua sede no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral